



SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 20/01/95

Claudio Della Flora Goulart
Claudio Della Flora Goulart
Prefeito em Exercício

LEI 002/95

Súmula: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. CLAUDIO DELLA FLORA GOULART, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigentes:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.04 - SEC. MUN. DE SAÚDE/PROMOÇÃO SOCIAL
- 02.04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação:

- 02 - PODER EXECUTIVO
- 02.02 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO/ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02.02.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGENCIA
- 9.0.0.1 - RESERVA DE CONTINGENCIA
- 9.0.0.1.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e noventa e cinco.

Publique-se.
Cumpra-se.

Claudio Della Flora Goulart
CLAUDIO DELLA FLORA GOULART
Prefeito Municipal

REFERENDA:

Ferreira Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Sec. Mun. Plan. Adm. Financas